



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 015/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Nomeia Durcelina dos Santos Titotto, matrícula 809, para exercer a função de Ouvidor e Operador de dados pessoais do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com as Leis Municipais nº 2.221/2022 e 2.288/2023 e Lei Federal 13.709/2018

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, para exercer a Função Ouvidora da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício 2024, nos termos da Lei Municipal 2.288/2023

Art. 2º Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal:

I - Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;

III - Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - Assessorar a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



VII - Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

VIII - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;

IX - Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;

X - Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;

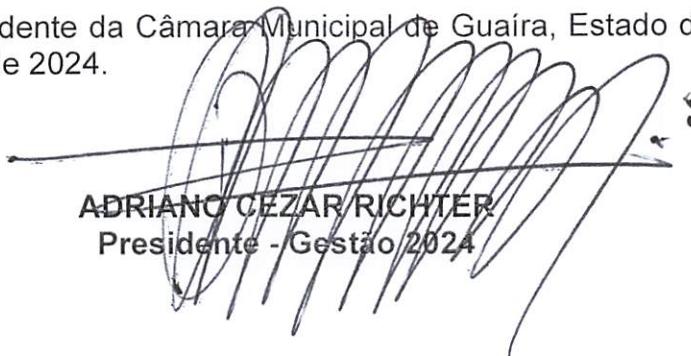
XI - Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

Art. 3º Fica também designada a servidora como Operadora de Dados Pessoais do Legislativo Municipal, responsabilizando-se pelo tratamento de dados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 069/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 09/01/2024, edição nº 2935, pg. 92, Ano XII

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E4DDEEE3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2024

PORTRARIA Nº 14/2024

Data: 04 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, e revoga Portaria nº 64/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 64/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C8E960B6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2024

PORTRARIA Nº 015/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Nomeia Durcelina dos Santos Titotto, matrícula 809, para exercer a função de Ouvidor e Operador de dados pessoais do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com as Leis Municipais nº 2.221/2022 e 2.288/2023 e Lei Federal 13.709/2018

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, para exercer a Função Ouvidora da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício 2024, nos termos da Lei Municipal 2.288/2023

Art. 2º Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal:

I - Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;

III - Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - Assessorar a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;

VII - Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

VIII - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;

IX - Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;

X - Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;

XI - Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

Art. 3º Fica também designada a servidora como Operadora de Dados Pessoais do Legislativo Municipal, responsabilizando-se pelo tratamento de dados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 069/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:18A32203

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2024

PORTRARIA Nº 16/2024

Data: 08 de janeiro de 2024.

Ementa: Designa servidora para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE